



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital

EDITAL Nº 16/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CESSÃO OU MOVIMENTAÇÃO INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital – SIN do ME/SEPEC/SDIC divulga processo seletivo para ocupação do FCPE 101.2 - Temporária. A vaga é para servidores públicos, do quadro do Ministério ou de qualquer órgão/entidade, ocupantes de cargo efetivo de nível superior.

O local de exercício do selecionado será na ME/SEPEC/SDIC/SIN, em Brasília – Esplanada dos Ministérios.

2. SOBRE A UNIDADE

A Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação. Conta com três coordenações-gerais e tem como objetivo formular e conduzir políticas públicas voltadas para a inovação nas empresas, compreendendo, entre outras: marco legal de inovação, capacitação para empreendedores de negócios inovadores, propriedade intelectual, fomento à internacionalização de empresas por meio da inovação, fomento à melhoria contínua das capacidades e práticas gerenciais e operacionais e à adoção de tecnologias digitais para o aumento de eficiência e da produtividade das empresas, desenvolvimento e a aplicação de tecnologias avançadas de manufatura, promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto.

3. SOBRE A(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Uma vaga com FCPE 101.2 (Temporário)

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

A Coordenação-Geral de Inovação para Produtividade (CGIP), da Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital/SDIC/SEPEC/ME, é responsável por diversas frentes de trabalho que têm por foco principal gerar incrementos de competitividade através da adoção de práticas e tecnologias inovadoras. Seus principais interlocutores são a ABDI, o Sistema S, o MCTI, outras unidades do Ministério da Economia, organismos internacionais e associações da sociedade civil.

Destacam-se como áreas de atuação a formulação de políticas públicas, gestão de projetos, implementação de políticas públicas, inovação e desburocratização e convênios e parcerias.

5. ATRIBUIÇÕES

A Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital tem como objetivo formular e conduzir políticas públicas voltadas para a inovação nas empresas, compreendendo, entre outras: fortalecimento dos instrumentos públicos de

apoio à inovação para aumento de eficiência empresarial e geração de novos produtos, serviços e modelos de negócios; apoio à adoção de melhores práticas gerenciais e tecnologias digitais que levem a inovação em processos e aumento de produtividade das empresas; melhoria do marco legal de inovação; aceleração de empreendedores de negócios inovadores iniciantes (startups); propriedade intelectual; fomento à internacionalização de empresas inovadoras; atração de projetos e centros de pesquisa e desenvolvimento de multinacionais para o Brasil; desenvolvimento e a aplicação de tecnologias avançadas de manufatura e da Indústria 4.0 no país; promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto.

A principal política pública que contará com a participação do(a) candidato(a) selecionado(a) é o Programa Brasil Mais, iniciativa que visa aumentar a competitividade das empresas brasileiras, promovendo melhorias rápidas a baixo custo para os empresários e que garantam resultados consistentes no aumento da produtividade e competitividade. O Brasil Mais é coordenado pela SEPEC/ME, contando com o apoio de gestão e operação da ABDI, e SENAI e SEBRAE como parceiros executores dos atendimentos às empresas. A meta do programa é alcançar 120 mil empresas até 2022.

6. REQUISITOS GERAIS

6.1 Perfil Desejável

Interesse em aprofundar conhecimentos na área de inovação, experiência no desenvolvimento e implementação de políticas públicas, capacidade de interlocução com diversos agentes dos setores público e privado, boa redação, boa comunicação verbal, objetividade, proatividade, trabalho em equipe.

6.2 Antinepotismo - Lei Complementar nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.3 Liberação da Chefia Imediata

Todos o(a) candidato(a) deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular.

6.4 Candidatos Externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Atender aos critérios de elegibilidade previstos nos art. 2º e 3º do Decreto nº 9.727 de 15 de março de 2019, transcritos a seguir:

Critérios gerais para ocupação de DAS ou de FCPE

Art. 2º São critérios gerais para a ocupação de DAS ou de FCPE:

I - idoneidade moral e reputação ílibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .

Parágrafo único. Os ocupantes de DAS ou de FCPE deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do **caput** à autoridade responsável por sua nomeação ou designação.

Ocupação de DAS e FCPE de níveis 2 e 3

Art. 3º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DAS ou de FCPE de níveis 2 e 3 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas. □

As competências técnicas e comportamentais desejadas são:

- Realizar análises críticas;
- Tomar decisões baseadas em evidências;
- Objetividade e proatividade;
- Trabalhar em equipe de forma colaborativa;
- Apresentar inteligência emocional para trabalhar sob pressão de prazos;
- Capacidade de conjugar diversas atividades simultâneas;
- Demonstrar resiliência;
- Empatia; e
- Interesse em aprofundar conhecimentos na área de gestão de convênios e orçamento.

8. INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>>, conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018.

Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico <sin@economia.gov.br>, colocando no título do e-mail o número do edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

9. LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas de forma virtual - pelo software Microsoft Teams.

10. CRONOGRAMA

Até o dia

1º Etapa	Até o dia 05/03/2021	Recebimento de currículos.
2º Etapa	Até o dia 10/03/2021	Agendamento e realização de entrevistas.
Resultado	Até o dia 12/03/2021	O resultado do processo seletivo será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as)/participantes.

11. CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS	
Telefone:	<input type="checkbox"/> (61) 99868-3903
E-mail:	sin@economia.gov.br

12. INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Não há informações/observações.

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, matricula _____, SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a) no(a) _____, a participar do Processo de Seleção da _____ em Brasília-DF. Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Nome e Cargo da Chefia.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)**, em 23/02/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13851415** e o código CRC **98C7DAA0**.